MINISTÉRIO DO ESPORTE
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 58000.000577/2014-13

Unidade Gestora: ME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2014 DE PRE
SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, CELEBRADO ENTRE A MINISTÉRIO DO E
LIDER FORTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

1. **DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo de apostilamento repactuar o valor contratual, a partir da data da assinatura deste Termo, nos termos da Cláusula sexta do Contrato Administrativo N° 26/2014, com fundamento em diploma negocial coletivo negociações trabalhistas conforme Convenções Coletivas de Trabalho – CCT 2016/2017 e 2017/2018.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 40, da IN nº 02/2008 – MPOG, Art. 5º Decreto nº. 2271/97, Parecer AGU/JTB 01/2008 – Aprovado e publicado no DOU – Seção 1, de 06/03/2009, bem como na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R$ 343.730,76 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) para R$ 366.071,16 (trezentos e sessenta e seis mil setenta e um reais e dezesseis centavos), a partir de junho de 2016 à abril de 2017, e posteriomente chegando ao valor final de R$ 392.086,56 (trezentos e noventa e dois mil oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a partir de maio de 2017 até os dias atuais, inclusos todos os custos de despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do Contrato Original, a partir de maio de 2016 à abril de 2017, será de R$ 30.505,93 (trinta mil quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos), e o valor mensal para o período a partir de maio de 2017 será de R$ 32.673,88 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

3.3. O CONTRTO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (0219797) e (0219802).

4. **DA DIFERENÇA DEVIDA**

4.1. Por força do inciso III, do art.41 da Instrunção Normativa nº 02/2008 da STLI/MP, a vigência dos valores repctuados retroage a 1º de junho de 2016, data base da categoria, do que decorre o reconhecimento de crédito compensatório à CONTRATADA no valor de R$ 44.326,15 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos), referente ao perído de junho de 2016 a março de 2018.

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R$ 63.837,70 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), necessários para o pagamento da diferença devida de repactuação no valor de R$ 44.326,15 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos) e o valor de R$ 19.511,55 (dezenove mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), para cobertura até a vigência final que se dará em 30 de dezembro de 2018.

5.2. O pagamento acima descrito correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 180002 - Departamento de Gestão Interna; Programa de Trabalho nº 27.122.2123.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339037 - Prestação de Serviços; Fonte de Recurso 100.

5.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

5.4. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Maria Marques Diniz**, **Diretor(a) de Gestão Interna**, em 22/05/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271521** e o código CRC **61EDEF34**.